

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.104.2018.00-2018

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Vedana & Associados Eventos e Serviços LTDA - ME
Responsável: Anderson Tissiani Vedana

RESUMO DO OBJETO

Prestação de serviços de consultoria e assessoria, sem exclusividade, com o objetivo de fomentar a criação e articulação de uma rede organizada de cooperação entre a CNM e as Entidades Estaduais de Representação Municipal, com foco nas atividades detalhadas nos eixos abaixo relacionados.

EIXO 1: DADOS MUNICIPAIS

Articulação com a equipe CNM e a empresa contratada Célula 4, visando o desenvolvimento, engajamento e implantação de melhorias do conteúdo exclusivo da CNM disponibilizados aos municípios associados.

EIXO 2: CONSÓRCIOS

Consultoria e assessoria aos técnicos da CNM para a construção da Plataforma dos Consórcios Públicos Intermunicipais, contendo uma base de dados estruturada, para monitoramento dos objetivos, finalidades, projetos, banco de informações de cases e experiências inovadoras, o diagnóstico da legislação aplicada aos consórcios, orientações técnicas sobre gestão, controle, transparência e prestação de contas, além de oferecer orientações sobre a utilização deste instrumento de gestão para a celebração das parcerias público e privadas PPPs e possibilidades de captação de recursos para investimentos públicos em obras e serviços aos municípios consorciados.

EIXO 3: COMPROMISSOS COM O BRASIL

Sistematização, organização e revisões gerais dos produtos elaborados nos três Eixos temáticos, seus desdobramentos nos Grupos de Trabalho com a consolidação dos estudos e análises temáticas, banco de informações, relatórios, gráficos e planilhas contextualizadas e que fundamentam todas as propostas apresentadas com foco na realização dos eventos temáticos da XXII Marcha.

EIXO 4: REDECOIN

Contribuir para a formação da Rede de Cooperação Institucional – RedeCoIn, com a finalidade de orientar, acompanhar e monitorar as equipes de gestão, de estudos técnicos e as áreas técnicas da CNM nas atividades de difusão, sensibilização, adesão dos municípios, melhorias nos sistemas tecnológicos e promover a capacitação de assessores e técnicos das entidades estaduais e microrregionais para executar as atividades descritas nos Termos de Cooperação Técnica, orientados ao atendimento aos municípios associados.

EIXO 5: SISTEMA DE GESTÃO

Consultoria, orientação e acompanhamento na implantação do Sistema de Gestão Estratégica da entidade colaborando com o supervisor de gestão para o desenvolvimento dos módulos Indicadores, Iniciativas, Avaliação de Desempenho e Relatórios.

CONTRATO

Número: C.104.2018.00-2018

Sede: SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70830-010 - Tel: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre/RS • Tel: (51) 3232-3330

Período: 12 (doze) meses | Início: 01/11/2018 | Término: 30/09/2019

JUSTIFICATIVA

O trabalho integrado junto às entidades estaduais é imprescindível para o sucesso dos projetos Dados Municipais e Consórcios, tendo em vista as especificidades da atuação em cada Unidade da Federação e o volume de trabalho. Tendo isto em vista, é necessário a contratação de uma consultoria específica para apoiar a CNM na articulação e acompanhamento do projeto.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa demonstrou, no momento do cadastramento junto à CNM, profissionais com experiência na realização de projetos similares, na articulação junto a Municípios e amplo conhecimento sobre gestão municipal.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de novembro de 2018.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa